

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2021

Apensado: PL nº 280/2021

Denomina “Rodovia General Miotto”
trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos
e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado BIBO NUNES

Relator: Deputado POMPEO DE MATTOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 31, de 2021, elaborado pelo ilustre Deputado Bibio Nunes, tem por objetivo denominar “Rodovia General Miotto” trecho da rodovia BR-116 entre os municípios de São Marcos e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Tramita apensado o Projeto de Lei nº 280, de 2021, dos Deputados Jerônimo Goergen, Márcio Biolchi, Daniel Trzeciak e Afonso Hamm, que pretende atribuir a mesma denominação a outro trecho da rodovia BR-116, também localizado no Rio Grande do Sul.

Na justificação, os Autores esclarecem que o homenageado foi determinante para a concretização do sonho dos moradores da região de ver duplicada a BR-116. O Comandante militar influenciou diretamente o processo que culminou com o envolvimento do Exército nas obras de duplicação e, pessoalmente, acompanhava o empreendimento no canteiro de obras, certificando-se do correto andamento dos trabalhos. Laureado militar faleceu em decorrência de complicações causadas pela Covid-19 (*Coronavirus Disease 2019*).

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217963982600>

transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

As proposições foram distribuídas às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, estão sujeitas à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramitam em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 31, de 2021, elaborado pelo ilustre Deputado Bibio Nunes, tem por objetivo denominar “Rodovia General Miotto” trecho da rodovia BR-116 entre os municípios de São Marcos e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Tramita apensado o Projeto de Lei nº 280, de 2021, dos Deputados Jerônimo Goergen, Márcio Biolchi, Daniel Trzeciak e Afonso Hamm, que pretende atribuir a mesma denominação a outro trecho da rodovia BR-116, também localizado no Rio Grande do Sul.

General Geraldo Antônio Miotto foi determinante para a concretização do sonho dos moradores da região de ver duplicada a BR-116. O Comandante militar influenciou diretamente o processo que culminou com o envolvimento do Exército nas obras de duplicação e, pessoalmente, acompanhava o empreendimento no canteiro de obras, certificando-se do correto andamento dos trabalhos. Laureado militar faleceu em decorrência de complicações causadas pela Covid-19 (*Coronavirus Disease 2019*).

Os trechos que se pretendem denominar integram a BR-116, rodovia longitudinal inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).



Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou **trecho** de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade. ”
(Grifei.)

Os projetos de lei em questão atendem, portanto, aos aspectos de natureza técnica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Com o objetivo de adequar os projetos de lei à Lei Complementar nº 95, de 1998, que determina que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei”, oferecemos o substitutivo anexo, no qual incluímos a denominação no texto da Lei nº 13.577, de 2017, que denomina Rodovia General Bento Gonçalves o trecho da rodovia BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 31, de 2021, e do Projeto de Lei nº 280, de 2021, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2021-9271



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217963982600>



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PL Nº 31, DE 2021 APENSADO PL Nº 280, DE 2021

Altera a Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, para atribuir denominação “Rodovia General Miotto” ao trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A Fica denominada Rodovia General Geraldo Antônio Miotto” o trecho da BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2021-9271



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217963982600>

